

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073-2020 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 020-2020

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, RG nº 5064763534, CPF 000.264.290-55, e a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Alferes Magalhães, 92 – Sala 77 – Bairro Santana – São Paulo – SP – CEP 02034-006 – contato 54 2107-1000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON ANDRETTA**, portador da Cédula de Identidade nº 9045332311 e do CPF nº 623.044.450-04, na presença das testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

Cláusula Primeira

1.1 Concede reajuste, a contar de 18 de maio de 2021, no valor total de R\$ 7.851,99 (sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 073-2020 datado de 30/10/2020, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 093-2021.

Cláusula Segunda

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 18 de maio de 2021.

EVERTON ANDRETTA
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

Danilo F. S. S.

[Assinatura]